



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026
PROCESSO Nº 167/2026
PREGÃO ELETRÔNICO
MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO**, Estado de Santa Catarina, por intermédio das Secretarias Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO** conforme as condições e especificações contidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 69/2026 regulamentador do tratamento diferenciado e critério de preferência local e regional para ME/EPP/ e MEI e demais normas aplicáveis.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/11/2026

HORÁRIO: 08h15min (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras Públicas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br

REGIME: Sistema de Registro de Preços

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DAS ESCOLAS VINCULADAS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O valor máximo estimado para a presente contratação é de **R\$ 917.675,55 (novecentos e dezessete mil e seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se faz necessária em razão da necessidade de disponibilizar **livros didáticos e pedagógicos adequados aos alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais**, pertencentes à Rede Municipal de Ensino de São Ludgero/SC, como forma de apoiar e qualificar o processo de ensino e aprendizagem desenvolvido nas unidades escolares do Município.



2.2. Os materiais didáticos e pedagógicos constituem importantes instrumentos de apoio ao trabalho docente, contribuindo para o planejamento e a execução das atividades pedagógicas, bem como para a ampliação das oportunidades de aprendizagem dos alunos. A disponibilização de materiais adequados às diferentes faixas etárias e etapas de ensino possibilita o desenvolvimento de atividades diversificadas, complementares às práticas realizadas em sala de aula.

2.3. A necessidade da contratação decorre, ainda, da demanda por materiais que atendam às especificidades pedagógicas da **Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, considerando as diferentes fases de desenvolvimento dos estudantes e as necessidades identificadas pelos profissionais da educação e pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A aquisição também se justifica pela necessidade de assegurar quantidade suficiente de exemplares para atendimento dos alunos e professores, considerando o número de matrículas, a organização das turmas, a necessidade de utilização individual ou coletiva dos materiais e eventuais demandas de reposição e complementação ao longo do período letivo.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. Locais de Entrega: Os materiais deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares vinculadas à Rede Municipal de Ensino de São Ludgero/SC, nos endereços a serem indicados pela Secretaria Municipal de Educação na respectiva Solicitação de Fornecimento (AF).

3.2. Prazo de Entrega:

3.2.1. O prazo para entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da respectiva **Solicitação de Fornecimento (AF)** pela Administração.

3.2.2. As entregas poderão ocorrer de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

3.2.3. Cada Solicitação de Fornecimento deverá ser atendida integralmente, devendo a contratada entregar, em uma única remessa, a totalidade dos materiais e quantitativos nela solicitados, não sendo admitidas entregas parciais, salvo mediante autorização prévia e expressa da Administração.

3.2.4. Quando a Solicitação de Fornecimento indicar mais de uma unidade escolar, a contratada deverá realizar a distribuição integral dos quantitativos correspondentes em cada unidade, conforme os locais e quantidades especificados pela Secretaria Municipal de Educação.

3.3. Horário de Entrega:

3.3.1. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, durante o horário de funcionamento das respectivas unidades escolares, em horário previamente informado pela Secretaria Municipal de Educação.

3.3.2. A contratada deverá observar os horários de funcionamento e as condições de acesso de cada unidade escolar, realizando a entrega diretamente no local indicado pela Administração.



3.4. Demais Requisitos:

3.4.1. Os materiais deverão ser entregues novos, em perfeito estado de conservação e devidamente acondicionados, de modo a evitar danos durante o transporte e manuseio.

3.4.2. Não serão aceitos materiais que apresentem rasuras, páginas faltantes, danos, defeitos de impressão, encadernação inadequada, sinais de uso ou quaisquer outras condições que comprometam sua utilização.

3.4.3. A contratada deverá realizar a entrega e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sendo de sua responsabilidade todos os custos relacionados ao transporte e à entrega.

3.4.4. O recebimento dos materiais será realizado por servidor responsável da unidade escolar ou servidor designado pela Administração, que procederá à conferência da quantidade e das condições dos produtos entregues.

3.4.5. Os materiais entregues em desacordo com as especificações contratadas deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela fiscalização.

3.4.6. A entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal e dos documentos necessários à conferência do objeto.

3.4.7. A contratada deverá observar rigorosamente os locais e as quantidades estabelecidos na Solicitação de Fornecimento, não podendo realizar alterações sem prévia autorização da Administração.

3.4.8. Da exigência de amostra: Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

3.4.9. O prazo para apresentação de amostras é de 10 (dez) dias úteis.

3.4.10. A proposta do licitante será desclassificada no caso de reprovação, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo;

3.4.11. As amostras não compatíveis/reprovadas ficarão à disposição para retirada no mesmo local por um período de 30 (trinta) dias corridos, após o qual, serão descartadas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e, que atenderem as condições de participação e demais exigências constantes nesta licitação e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente (Lei nº 14.133/2021, art. 14):

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando a licitação versar sobre serviços a eles relacionados;
- b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que atue na licitação ou na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3. Consórcio. Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, observado o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, mediante: (a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados; (b) indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração; (c) admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, com acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os valores exigidos de licitante individual, salvo consórcio composto integralmente por microempresas e empresas de pequeno porte; (d) impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente; (e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato. O consórcio vencedor deverá promover sua constituição e registro antes da celebração do contrato.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. A licitante encaminhará, exclusivamente pelo sistema, até a data e o horário marcados para a abertura da sessão, proposta com o **valor global** para 12 (doze) meses, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio. Os documentos de habilitação serão exigidos somente da licitante vencedora (Lei nº 14.133/2021, art. 63, II).

5.2. A proposta poderá ser retirada ou substituída até a abertura da sessão. Após essa data, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

5.3. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto, incluindo, quando aplicáveis, tributos, encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, despesas administrativas, custos de transporte, frete, entrega, seguros e quaisquer outros encargos incidentes, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais à Administração além daqueles expressamente previstos na proposta.

5.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

6.1. Na data e no horário indicados no preâmbulo, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública e verificará as propostas, desclassificando, motivadamente, as que não estejam em conformidade com este Edital.

6.2. As licitantes classificadas participarão da etapa de lances, no modo de disputa **ABERTO/FECHADO** (Lei nº 14.133/2021, art. 56, I; Decreto Municipal nº 06/2025, art. 34), por lote, com lances públicos e sucessivos sobre o valor global do lote.

6.3. A etapa de lances terá duração de 10 (dez) minutos, prorrogada automaticamente por 2 (dois) minutos sempre que houver lance nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão, inclusive no caso de lances intermediários.



6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de **R\$ 20,00 (vinte reais)** para o lote.

6.5. Empate ficto. Encerrada a etapa de lances, se a melhor proposta não tiver sido apresentada por ME/EPP, será assegurado às ME/EPP cuja proposta seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor classificada o direito de apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, proposta de preço inferior ou igual (LC nº 123/2006, arts. 44 e 45 e Decreto Municipal 069/2026).

6.5.1. Somente se consolidará a preferência caso a ME/EPP convocada efetivamente cubra o preço da melhor proposta, mantendo-se as demais condições do edital;

6.5.2. Não exercida a preferência pela ME/EPP local, poderá ser convocada a ME/EPP regional, desde que também atendidas as condições do edital, com registro motivado.

6.6. Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a primeira colocada condições mais vantajosas e, obrigatoriamente, quando o preço permanecer acima do valor estimado do lote (Lei nº 14.133/2021, art. 61).

6.7. Negociação. Encerrada a etapa de lances e observados os critérios de desempate e de preferência aplicáveis, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar para obter condições mais vantajosas para a Administração, devendo realizar a negociação quando o preço permanecer acima do valor estimado do lote, nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA FASE DE JULGAMENTO E DA PROPOSTA AJUSTADA

7.1. A licitante melhor classificada deverá encaminhar, pelo sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contado da convocação, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a):

a) proposta ajustada ao lance final, conforme modelo **do Anexo II**, com valores unitários e totais;

7.2. Será desclassificada a proposta que: (a) contiver vícios insanáveis; (b) não obedecer às especificações técnicas do Termo de Referência; (c) apresentar valor global do lote superior ao estimado ou valor unitário de item superior ao valor máximo fixado no item 1.2; (d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido; (e) apresentar desconformidade com quaisquer exigências deste Edital, desde que insanável (Lei nº 14.133/2021, art. 59).

7.3. Exequibilidade. A exequibilidade da proposta poderá ser demonstrada pela licitante mediante a apresentação de contratos, notas fiscais, planilhas de composição de custos ou outros documentos e meios idôneos que comprovem a viabilidade da execução do objeto pelo preço ofertado. As planilhas de composição de custos, quando apresentadas, deverão conter informações suficientes para demonstrar a compatibilidade dos custos envolvidos com o valor proposto. Nos termos do art. 2º, inciso XVII, do Decreto Municipal nº 06/2025, a proposta cujo valor seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado do lote será considerada como apresentando indício de inexecuibilidade, cabendo à Administração, mediante diligência, oportunizar à licitante a demonstração da viabilidade da proposta, conforme o art. 59, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem, por si sós, motivo de desclassificação, quando a planilha puder ser ajustada sem majoração do preço ofertado e for demonstrado que o preço comporta os custos obrigatórios (Lei nº 14.133/2021, art. 59, § 2º).



8. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

8.1. Será aplicado tratamento diferenciado e simplificado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto 69/2026.

8.2. Dessa forma, será assegurado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), observadas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

8.3. A presente licitação concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações posteriores.

8.4. APLICA-SE A ESTA LICITAÇÃO O DISPOSTO NO ART. 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, REGULAMENTADO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2026, sendo, portanto, concedido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

8.5. Justifica-se a adoção da prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito local ou regional nos termos do fixado no Decreto Municipal nº 069/2026, a implementação da política pública de promoção ao desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, visando: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL, AMPLIAR A EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA; E O FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, ATRAVÉS DO APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS.

8.6. Para efeitos deste Termo de Referência, na questão da regionalidade será aplicado os critérios sequenciais, a seguir dispostos:

8.6.1. Âmbito local - limites geográficos do Município de São Ludgero/SC;

8.6.2. Âmbito regional – Região Geográfica Intermediária, nos limites geográficos da Associação de Municípios da Região de Laguna – AMUREL e da Associação dos Municípios da Região Carbonífera – AM-REC;

8.7. Não se aplica o disposto no item 8.6. e subitens, quando:

8.8. Não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte ou equiparadas sediadas local ou regional e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

8.9. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

8.10. Para o disposto no item 8.9, considera-se não vantajosa a contratação quando:

8.11. Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

8.12. A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.



8.13. O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos nos subitens do item 8.7.

9. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos gestores e fiscais designados no Estudo Técnico Preliminar e na Minuta do Contrato.

9.2. Os materiais/bens deverão ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes neste instrumento e com estrita e rigorosa observância as normas técnicas.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado de acordo com a quantidade efetivamente solicitada e entregue, mediante apresentação da Nota Fiscal e ateste do servidor responsável.

10.2. O pagamento será processado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da liquidação da despesa.

10.3. O preço contratual será reajustado anualmente, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), com data-base vinculada à data do orçamento estimado da licitação, **observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses**, conforme o § 7º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO**.

11.2. O intervalo mínimo de lances será de **R\$ 20,00 (vinte reais) por lote;**

11.3. Das Exigências de Habilitação:

11.3.1. A licitante deverá apresentar a documentação exigida no **Item 9 do Termo de Referência**, abrangendo Habilitação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, Econômico-Financeira e Técnica.

12. DOS RECURSOS

12.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, manifestar imediatamente a intenção de recorrer, sob pena de preclusão. As razões do recurso deverão ser apresentadas em até **3 (três) dias úteis** contados da data de intimação ou de lavratura da ata, e as contrarrazões no mesmo prazo, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso (Lei nº 14.133/2021, art. 165, I, "b" e "c", e §§ 1º a 4º; Decreto Municipal nº 06/2025, art. 52).

12.2. O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato, que poderá reconsiderá-lo em até 3 (três) dias úteis ou encaminhá-lo, motivadamente, à autoridade superior, que proferirá decisão em até 10 (dez) dias úteis.

12.3. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a licitante ou contratada que praticar qualquer das seguintes condutas: dar causa à inexecução parcial ou total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida; não manter a proposta, salvo motivo justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta; ensejar o retardamento da execução sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. Serão aplicáveis as seguintes sanções (art. 156), observados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os danos causados e a implantação de programa de integridade:

- a) advertência, nas infrações leves que não justifiquem sanção mais grave;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no início dos serviços ou na reposição de posto, calculada sobre o valor mensal do lote, limitada a 30 (trinta) dias, após os quais poderá ser caracterizada a inexecução;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na inexecução parcial, e de 20% (vinte por cento), na inexecução total;
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do lote, nas infrações praticadas na fase de licitação ou na recusa injustificada em assinar o contrato;
- e) impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas infrações do art. 155, II a VII, quando não se justificar sanção mais grave;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas infrações do art. 155, VIII a XII, e nas dos incisos II a VII que justifiquem sanção mais grave.

13.3. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (meio por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e poderá ser descontada dos pagamentos ou da garantia (art. 156, § 3º, e § 8º). As sanções serão aplicadas em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa (arts. 157 e 158).

13.4. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, § 9º).

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão (art. 164).

14.2. A resposta será divulgada no sítio eletrônico oficial e na plataforma em até 3 (três) dias úteis, limitada ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão (art. 164, parágrafo único).

14.3. A impugnação não possui efeito suspensivo. Acolhida a impugnação que afete a formulação das propostas, o Edital será republicado com reabertura do prazo (art. 55, § 1º).

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, especialmente quando o fornecedor descumprir as condições estabelecidas na Ata, recusar-se a manter o



preço registrado sem justificativa aceita pela Administração ou deixar de cumprir as obrigações assumidas, bem como nas demais hipóteses legalmente previstas.

15.2. O cancelamento do registro do fornecedor ou dos preços registrados também poderá ocorrer em razão de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, mediante comprovação e justificativa, ou por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

15.3. O cancelamento será formalizado por ato da Administração, assegurados ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa e deverá ser devidamente motivado e registrado nos autos do processo administrativo correspondente.

15.4. O cancelamento do registro não afasta a aplicação das sanções administrativas eventualmente cabíveis, observados o devido processo legal e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DAS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser admitida a adesão por órgãos ou entidades não participantes, desde que atendidos os requisitos e limites estabelecidos na legislação aplicável e no edital, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador e aceitação do fornecedor registrado, observada a compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado.

16.2. A adesão dependerá, obrigatoriamente, de **prévia autorização expressa da Secretaria Municipal solicitante**, mediante manifestação formal e fundamentada quanto à necessidade da contratação, à adequação do objeto às suas demandas e à vantajosidade da utilização da Ata, antes da formalização do pedido de adesão ou da assunção de qualquer obrigação.

16.3. A autorização da Secretaria solicitante deverá ser juntada ao processo administrativo correspondente, acompanhada da justificativa da necessidade, da demonstração da compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado e da comprovação de que a adesão observa os quantitativos e demais condições legalmente estabelecidas.

16.4. A efetivação da adesão ficará condicionada à existência de saldo disponível na Ata, à observância dos limites quantitativos aplicáveis, **à anuência do órgão gerenciador e à aceitação do fornecedor**, não podendo prejudicar as obrigações assumidas perante os órgãos e entidades participantes.

16.5. A contratação decorrente da adesão deverá ser formalizada pelo órgão ou entidade aderente em conformidade com as condições estabelecidas na Ata, no edital e na legislação vigente, sendo de sua responsabilidade acompanhar e fiscalizar a execução contratual, bem como aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Tratando-se de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será formalizada no momento da emissão da Nota de Empenho e contratação efetiva.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

18.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no



objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

18.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

18.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

19.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

19.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

19.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

19.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

19.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



19.9. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei.

19.10. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do objeto contratado.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Nos termos do Art. 18 do Decreto Federal 11.462/2023, será formado Cadastro de Reserva com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do vencedor.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Integram este Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelo de Declarações;

Anexo IV – Declaração de enquadramento, localidade e veracidade;

Anexo V – Minuta de Contrato;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registros de preços.

21.2. As demais condições seguirão o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

21.3. As demais condições não explicitadas neste Edital seguirão o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

São Ludgero, data e hora constantes na assinatura eletrônica.

Paulo Sérgio Lorenzetti
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DAS ESCOLAS VINCULADAS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC.

1.2. Natureza do objeto: A natureza do objeto é classificada como **BENS COMUNS**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de materiais cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, mediante especificações usuais de mercado.

1.3. A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, considerando a possibilidade de fornecimento parcelado e sob demanda, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.4. Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa e concordância das partes, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL
LOTE ÚNICO					
1	Material para aluno Educação Infantil Faixa etária 0 a 1 ano e 7 meses Material semiestruturado em espiral 33x24, laminação soft touch. Cada volume deve compor de 5 capítulos. Tendo em sua abertura sempre a indicação de quais campos de experiências serão explorados. Seções que estimulem sons, músicas, cantigas, explorações sonoras, parlendas e histórias. Ações que envolvam o trabalho com histórias, fábulas, parlendas, narrativas, poemas e literatura. Acompanhado de objetos educacionais digitais em plataforma digital; Plataforma digital contendo livro didático do aluno digitalizado; 2 livros paradidáticos: diário escolar e campos para descrição das necessidades fisiológicas; livros de literatura, coleção da família com 12 fascículos para trabalho de interação família escola; régua de crescimento para desenvolvimento de atividades diversas; acondicionados em embalagem com alça. Acompanha Material para professor Educação Infantil Faixa etária 0 a 1 ano e 7 meses – MATERIAL DO PROFESSOR. Deve oferecer de forma bonificada/gratuita 17 livros (Material para professor), oferecendo subsídios didático pedagógicos para o desenvolvimento do trabalho em sala de aula. O guia deve conter: fundamentação teórica, itinerários pedagógicos, sugestões diversas, orientações didáticas,	UND	180	R\$ 321,28	R\$ 57.830,40



	sugestões de avaliação, reprodução do material do aluno com espaço para anotações. Guia de práticas Pedagógicas: um guia para o professor oferecendo subsídios pedagógicos para o desenvolvimento do trabalho em sala de aula. O guia deve conter: fundamentação teórica, itinerários pedagógicos, sugestões diversas, orientações didáticas, sugestões de avaliação, reprodução do material do aluno com espaço para anotações.				
2	Material para aluno Educação Infantil. Faixa etária 1 ano e 8 meses a 2 anos e 11 meses. Material semiestruturado, em espiral 33x24. Cada volume deve compor de 5 capítulos. Tendo em sua abertura sempre a indicação de quais campos de experiência serão explorados. Seções que estimulem sons, músicas, cantigas, explorações sonoras, parlendas, histórias. Acompanhado de objetos educacionais digitais em plataforma digital: plataforma digital contendo livro didático do aluno digitalizado; 2 livros paradidáticos; diário escolar com campos para descrição das necessidades fisiológicas; livros de literatura; coleção da família com 12 fascículos para trabalho de integração família escola; régua de crescimento para desenvolvimento de atividades diversas; acondicionados em embalagem com alça. Acompanha Material para aluno Educação Infantil Faixa etária 1 ano e 8 meses a 2 anos e 11 meses – MATERIAL DO PROFESSOR (material para professor), oferecer de forma bonificada/gratuita, 15 livros pedagógicos para o desenvolvimento do trabalho em sala de aula. O guia deve conter: fundamentação teórica, itinerários pedagógicos, sugestões diversas, orientações didáticas, sugestões de avaliação, reprodução do material do aluno com espaço para anotações. Mais o Guia de Práticas Pedagógicas, um guia para professor oferecendo subsídios didático-pedagógicos para o desenvolvimento do trabalho em sala de aula. O guia deve conter: fundamentação teórica, itinerários pedagógicos, sugestões diversas, orientações didáticas, sugestões de avaliação, reprodução do material do aluno com espaço para anotações.	UND	190	R\$ 382,67	R\$ 72.707,30
3	Material para aluno – Educação Infantil Faixa Etária de 3 anos - Maternal Material para aluno (Crianças de 3 anos) – Kit do ALUNO para 3 anos Formato da capa no mínimo 24,0cm x 33,0cm; brocado/espiralado; papel 350; em cores 4x0; verniz e reserva. No formato do miolo no mínimo em OFFSET 90; em 4x4 cores; papel cartonado OFFSET 180. Deverá conter ainda imagens e figuras em tamanho adequado para a faixa etária; Espaço adequado para o registro e a realização das atividades.	UND	220	R\$ 309,27	R\$ 68.039,40



	Materiais Complementares: fantoches que possa auxiliar no processo lúdico, alfabeto móvel, jogo da memória, sacola de pano lavável para acondicionar os materiais. Envelopes para atividades quando for o caso. Kit do PROFESSOR para 3 anos - Formato da capa no mínimo 24,0cm x 33,0cm; brocado/espiralado; papel 350; em cores 4x0; verniz e reserva. No formato do miolo no mínimo em OFFSET 90; em 4x4 cores; papel cartonado OFFSET 180. Deverá conter ainda imagens e figuras em tamanho adequado para a faixa etária; Espaço adequado para o registro e a realização das atividades.				
4	Material para aluno – Educação Infantil Faixa Etária de 4 anos Nível I Material para aluno (Crianças de 4 anos): Formato da capa no mínimo 24,0cm x 33,0cm; brocado/espiralado; papel 350; em cores 4x0; verniz e reserva. No formato do miolo no mínimo em OFFSET 90; em 4x4 cores; papel cartonado OFFSET 180. Deverá conter ainda imagens e figuras em tamanho adequado para a faixa etária; Espaço adequado para o registro e a realização das atividades. Materiais Complementares: fantoches que possa auxiliar no processo lúdico, alfabeto móvel, jogo da memória, sacola de pano lavável para acondicionar os materiais. Envelopes para atividades quando for o caso. Kit do PROFESSOR para 4 anos - Formato da capa no mínimo 24,0cm x 33,0cm; brocado/espiralado; papel 350; em cores 4x0; verniz e reserva. No formato do miolo no mínimo em OFFSET 90; em 4x4 cores; papel cartonado OFFSET 180. Deverá conter ainda imagens e figuras em tamanho adequado para a faixa etária; Espaço adequado para o registro e a realização das atividades	UND	235	R\$ 308,77	R\$ 72.560,95
5	Material para aluno Educação Infantil. Faixa Etária de 5 anos - Nível II (crianças de 5 anos) Formato da capa no mínimo 24,0cm x 33,0cm; brocado/espiralado; papel 350; em cores 4x0; verniz e reserva. No formato do miolo no mínimo em OFFSET 90; em 4x4 cores; papel cartonado OFFSET 180. Deverá conter ainda imagens e figuras em tamanho adequado para a faixa etária; Espaço adequado para o registro e a realização das atividades. Materiais Complementares: fantoches que possa auxiliar no processo lúdico, alfabeto móvel, jogo da memória, sacola de pano lavável para acondicionar os materiais. Envelopes para atividades quando for o caso. Kit do PROFESSOR para 5 anos - Formato da capa no mínimo 24,0cm x 33,0cm; brocado/espiralado; papel 350; em cores 4x0; verniz e reserva. No formato do miolo no mínimo em OFFSET 90; em 4x4 cores; papel cartonado OFFSET 180. Deverá conter ainda imagens	UND	250	R\$ 339,75	R\$ 84.937,50



	e figuras em tamanho adequado para a faixa etária; Espaço adequado para o registro e a realização das atividades.				
6	KIT DO ALUNO – 1º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática – 1º ano – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral. Que estejam alinhados aos Eixos Cognitivos e Eixos de Conhecimentos das novas Matrizes de Referências do Sistema de Avaliação da Educação Básica, o Saeb, que, desde 2022, estão alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Deverá conter também Livro do aluno impresso e digital, caderno de avaliação impresso e digital e simulados. Acompanha KIT DO PROFESSOR – 1º ANO – MATERIAL DO PROFESSOR: Deve oferecer de formas bonificada/gratuita, 8 livros (material para professor). COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática – 1º ano professor anual – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral. Contendo sugestões de propostas de planejamento das aulas, com orientações página a página, que facilitam o trabalho docente. O Manual inclui também orientações pedagógicas atualizadas e sugestões de organização e de planejamento. Plataforma onde tenha como diferencial, filtros de resultados simplificados e flexíveis para facilitar as análises; integração em tempo real com resultados coletados via aplicativo (havendo conectividade); habilidades e descritores explícitos (por extenso) em todos os relatórios; simplificação do processo de lançamento manual; integração com o Google Classroom.	UND	235	R\$ 240,00	R\$ 56.400,00
7	KIT DO ALUNO – 1º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português – 1º ano – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral. Que estejam alinhados aos Eixos Cognitivos e Eixos de Conhecimentos das novas Matrizes de Referências do Sistema de Avaliação da Educação Básica, o Saeb, que, desde 2022, estão alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Deverá conter também Livro do aluno impresso e digital, caderno de avaliação impresso e digital e simulados. Acompanha KIT DO PROFESSOR – 1º ANO – MATERIAL DO PROFESSOR: Deve oferecer de formas	UND	235	R\$ 240,00	R\$ 56.400,00



	bonificada/gratuita, 8 livros (material para professor). COMPOSTO POR: 01 Livro de Português – 1º ano professor anual – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral. Contendo sugestões de propostas de planejamento das aulas, com orientações página a página, que facilitam o trabalho docente. O Manual inclui também orientações pedagógicas atualizadas e sugestões de organização e de planejamento. Plataforma onde tenha como diferencial, filtros de resultados simplificados e flexíveis para facilitar as análises; integração em tempo real com resultados coletados via aplicativo (havendo conectividade); habilidades e descritores explícitos (por extenso) em todos os relatórios; simplificação do processo de lançamento manual; integração com o Google Classroom.				
8	KIT DO ALUNO – 2º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática – 2º ano – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral. Que estejam alinhados aos Eixos Cognitivos e Eixos de Conhecimentos das novas Matrizes de Referências do Sistema de Avaliação da Educação Básica, o Saeb, que, desde 2022, estão alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Deverá conter também Livro do aluno impresso e digital, caderno de avaliação impresso e digital e simulados. Acompanha KIT DO PROFESSOR – 2º ANO – MATERIAL DO PROFESSOR: Deve oferecer de formas bonificada/gratuita, 8 livros (material para professor). COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática – 2º ano professor anual – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral. Contendo sugestões de propostas de planejamento das aulas, com orientações página a página, que facilitam o trabalho docente. O Manual inclui também orientações pedagógicas atualizadas e sugestões de organização e de planejamento. Plataforma onde tenha como diferencial, filtros de resultados simplificados e flexíveis para facilitar as análises; integração em tempo real com resultados coletados via aplicativo (havendo conectividade); habilidades e descritores explícitos (por extenso) em todos os relatórios; simplificação do processo de lançamento manual; integração com o Google Classroom.	UND	220	R\$ 240,00	R\$ 52.800,00



9	KIT DO ALUNO – 2º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português – 2º ano – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral. Que estejam alinhados aos Eixos Cognitivos e Eixos de Conhecimentos das novas Matrizes de Referências do Sistema de Avaliação da Educação Básica, o Saeb, que, desde 2022, estão alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Deverá conter também Livro do aluno impresso e digital, caderno de avaliação impresso e digital e simulados. Acompanha KIT DO PROFESSOR – 2º ANO – MATERIAL DO PROFESSOR: Deve oferecer de formas bonificada/gratuita, 8 livros (material para professor). COMPOSTO POR: 01 Livro de Português – 2º ano professor anual – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral. Contendo sugestões de propostas de planejamento das aulas, com orientações página a página, que facilitam o trabalho docente. O Manual inclui também orientações pedagógicas atualizadas e sugestões de organização e de planejamento. Plataforma onde tenha como diferencial, filtros de resultados simplificados e flexíveis para facilitar as análises; integração em tempo real com resultados coletados via aplicativo (havendo conectividade); habilidades e descritores explícitos (por extenso) em todos os relatórios; simplificação do processo de lançamento manual; integração com o Google Classroom.	UND	220	R\$ 240,00	R\$ 52.800,00
10	KIT DO ALUNO – 3º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática – 3º ano – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral. Que estejam alinhados aos Eixos Cognitivos e Eixos de Conhecimentos das novas Matrizes de Referências do Sistema de Avaliação da Educação Básica, o Saeb, que, desde 2022, estão alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Deverá conter também Livro do aluno impresso e digital, caderno de avaliação impresso e digital e simulados. Acompanha KIT DO PROFESSOR – 3º ANO – MATERIAL DO PROFESSOR: Deve oferecer de formas bonificada/gratuita, 8 livros (material para professor). COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática – 3º ano professor anual – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores,	UND	235	R\$ 240,00	R\$ 56.400,00



	laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral. Contendo sugestões de propostas de planejamento das aulas, com orientações página a página, que facilitam o trabalho docente. O Manual inclui também orientações pedagógicas atualizadas e sugestões de organização e de planejamento. Plataforma onde tenha como diferencial, filtros de resultados simplificados e flexíveis para facilitar as análises; integração em tempo real com resultados coletados via aplicativo (havendo conectividade); habilidades e descritores explícitos (por extenso) em todos os relatórios; simplificação do processo de lançamento manual; integração com o Google Classroom.				
11	KIT DO ALUNO – 3º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português – 3º ano – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral. Que estejam alinhados aos Eixos Cognitivos e Eixos de Conhecimentos das novas Matrizes de Referências do Sistema de Avaliação da Educação Básica, o Saeb, que, desde 2022, estão alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Deverá conter também Livro do aluno impresso e digital, caderno de avaliação impresso e digital e simulados. Acompanha KIT DO PROFESSOR – 3º ANO – MATERIAL DO PROFESSOR: Deve oferecer de formas bonificada/gratuita, 8 livros (material para professor). COMPOSTO POR: 01 Livro de Português – 3º ano professor anual – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral. Contendo sugestões de propostas de planejamento das aulas, com orientações página a página, que facilitam o trabalho docente. O Manual inclui também orientações pedagógicas atualizadas e sugestões de organização e de planejamento. Plataforma onde tenha como diferencial, filtros de resultados simplificados e flexíveis para facilitar as análises; integração em tempo real com resultados coletados via aplicativo (havendo conectividade); habilidades e descritores explícitos (por extenso) em todos os relatórios; simplificação do processo de lançamento manual; integração com o Google Classroom.	UND	235	R\$ 240,00	R\$ 56.400,00
12	KIT DO ALUNO – 4º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática – 4º ano – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral.	UND	250	R\$ 240,00	R\$ 60.000,00



	Que estejam alinhados aos Eixos Cognitivos e Eixos de Conhecimentos das novas Matrizes de Referências do Sistema de Avaliação da Educação Básica, o Saeb, que, desde 2022, estão alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Deverá conter também Livro do aluno impresso e digital, caderno de avaliação impresso e digital e simulados. Acompanha KIT DO PROFESSOR – 4º ANO – MATERIAL DO PROFESSOR: Deve oferecer de formas bonificada/gratuita, 8 livros (material para professor). COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática – 4º ano professor anual – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral. Contendo sugestões de propostas de planejamento das aulas, com orientações página a página, que facilitam o trabalho docente. O Manual inclui também orientações pedagógicas atualizadas e sugestões de organização e de planejamento. Plataforma onde tenha como diferencial, filtros de resultados simplificados e flexíveis para facilitar as análises; integração em tempo real com resultados coletados via aplicativo (havendo conectividade); habilidades e descritores explícitos (por extenso) em todos os relatórios; simplificação do processo de lançamento manual; integração com o Google Classroom.				
13	KIT DO ALUNO – 4º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português – 4º ano – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral. Que estejam alinhados aos Eixos Cognitivos e Eixos de Conhecimentos das novas Matrizes de Referências do Sistema de Avaliação da Educação Básica, o Saeb, que, desde 2022, estão alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Deverá conter também Livro do aluno impresso e digital, caderno de avaliação impresso e digital e simulados. Acompanha KIT DO PROFESSOR – 4º ANO – MATERIAL DO PROFESSOR: Deve oferecer de formas bonificada/gratuita, 8 livros (material para professor). COMPOSTO POR: 01 Livro de Português – 4º ano professor anual – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral. Contendo sugestões de propostas de planejamento das aulas, com orientações página a página, que facilitam o trabalho docente. O Manual inclui também orientações pedagógicas atualizadas e sugestões de organização e de planejamento.	UND	250	R\$ 240,00	R\$ 60.000,00



	Plataforma onde tenha como diferencial, filtros de resultados simplificados e flexíveis para facilitar as análises; integração em tempo real com resultados coletados via aplicativo (havendo conectividade); habilidades e descritores explícitos (por extenso) em todos os relatórios; simplificação do processo de lançamento manual; integração com o Google Classroom				
14	KIT DO ALUNO – 5º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática – 5º ano – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral. Que estejam alinhados aos Eixos Cognitivos e Eixos de Conhecimentos das novas Matrizes de Referências do Sistema de Avaliação da Educação Básica, o Saeb, que, desde 2022, estão alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Deverá conter também Livro do aluno impresso e digital, caderno de avaliação impresso e digital e simulados. Acompanha KIT DO PROFESSOR – 5º ANO – MATERIAL DO PROFESSOR: Deve oferecer de formas bonificada/gratuita, 8 livros (material para professor). COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática – 5º ano professor anual – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral. Contendo sugestões de propostas de planejamento das aulas, com orientações página a página, que facilitam o trabalho docente. O Manual inclui também orientações pedagógicas atualizadas e sugestões de organização e de planejamento. Plataforma onde tenha como diferencial, filtros de resultados simplificados e flexíveis para facilitar as análises; integração em tempo real com resultados coletados via aplicativo (havendo conectividade); habilidades e descritores explícitos (por extenso) em todos os relatórios; simplificação do processo de lançamento manual; integração com o Google Classroom.	UND	230	R\$ 240,00	R\$ 55.200,00
15	KIT DO ALUNO – 5º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português – 5º ano – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral. Que estejam alinhados aos Eixos Cognitivos e Eixos de Conhecimentos das novas Matrizes de Referências do Sistema de Avaliação da Educação Básica, o Saeb, que, desde 2022, estão alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Deverá conter também Livro do aluno impresso e digital, caderno de avaliação impresso e digital e simulados.	UND	230	R\$ 240,00	R\$ 55.200,00



	Acompanha KIT DO PROFESSOR – 5º ANO – MATERIAL DO PROFESSOR: Deve oferecer de formas bonificada/gratuita, 8 livros (material para professor). COMPOSTO POR: 01 Livro de Português – 5º ano professor anual – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral. Contendo sugestões de propostas de planejamento das aulas, com orientações página a página, que facilitam o trabalho docente. O Manual inclui também orientações pedagógicas atualizadas e sugestões de organização e de planejamento. Plataforma onde tenha como diferencial, filtros de resultados simplificados e flexíveis para facilitar as análises; integração em tempo real com resultados coletados via aplicativo (havendo conectividade); habilidades e descritores explícitos (por extenso) em todos os relatórios; simplificação do processo de lançamento manual; integração com o Google Classroom.				
VALOR MÁX. TOTAL ESTIMADO				RS 917.675,55	

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CICLO DE VIDA)

3.1. A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: A contratada deve comprometer-se a adotar medidas e procedimentos referentes ao desenvolvimento nacional sustentável, observando as legislações vigentes;

4.1.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar.

4.2. Marcas e Modelos: Não há vedação de marcas, desde que atendam rigorosamente às especificações técnicas.

4.3. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo o fornecimento dos livros didáticos e materiais pedagógicos ser realizado diretamente pela contratada, a fim de assegurar a qualidade dos materiais, o cumprimento das especificações e dos prazos de entrega, bem como facilitar o acompanhamento e a fiscalização contratual pela Administração.

4.4. Cadastro de Reserva: Será formado Cadastro de Reserva com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do vencedor.

4.5. Da exigência de amostra: Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado



provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5.1. Serão exigidas amostras do **LOTE**, conforme anexo deste Termo de Referência.

4.5.2. A apresentação da amostra tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto deste Termo.

4.5.3. O prazo para apresentação de amostras é de 10 (dez) dias úteis.

4.5.4. A proposta do licitante será desclassificada no caso de reprovação, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo;

4.5.5. As amostras não compatíveis/reprovadas ficarão à disposição para retirada no mesmo local por um período de 30 (trinta) dias corridos, após o qual, serão descartadas.

4.5.6. O laudo de avaliação das amostras será realizado pela servidora: Julia Pickler, matrícula n.º 2246, Morgana Martins Nunes Pereira, matrícula n.º 2407 e Luciane Correa Moraes, matrícula n.º 2164.

4.5.7. Critérios objetivos para avaliação das amostras

4.5.7.1. Formato: será verificado se as dimensões da amostra correspondem às medidas mínimas estabelecidas para o respectivo material, mediante medição física.

4.5.7.2. Material e gramatura: será verificado se o tipo de papel, cartão ou outro material utilizado e sua respectiva gramatura atendem às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.5.7.3. Impressão: será verificado se a amostra atende ao padrão de impressão especificado, inclusive quanto à quantidade de cores, quando estabelecida.

4.5.7.4. Acabamento e encadernação: será verificado se o acabamento da amostra corresponde ao especificado no descritivo, incluindo espiral, laminação, verniz, reserva ou outro acabamento expressamente previsto.

4.5.7.5. Conteúdo: será verificada a presença dos conteúdos, capítulos, livros, cadernos, simulados e demais componentes expressamente exigidos para o respectivo lote.

4.5.7.6. Material complementar: será verificada a presença e a correspondência dos materiais complementares exigidos para o respectivo item que tem essa descrição do lote, tais como fantoches, alfabeto móvel, jogo da memória, sacola de pano, envelopes e demais itens previstos.

4.5.7.7. Material do professor: será verificada a presença e a quantidade dos materiais destinados ao professor, conforme especificado para o respectivo item do lote.

4.5.7.8. Acondicionamento: será verificado se os materiais são apresentados na embalagem e com os acessórios de acondicionamento exigidos para o respectivo item do lote.

4.5.7.9. Alinhamento curricular: quando expressamente exigido no descritivo, será verificada a existência de conteúdo compatível com as referências curriculares indicadas no Termo de Referência, mediante análise do material apresentado.

4.5.7.10. Resultado da avaliação: cada requisito será registrado no laudo como “CONFORME” ou “NÃO CONFORME”, devendo a comissão responsável indicar, neste último caso, de forma objetiva, o requisito não atendido e a respectiva constatação.

4.5.7.11. A amostra será considerada **APROVADA** quando atender integralmente aos requisitos obrigatórios estabelecidos para o respectivo lote. O não atendimento de qualquer requisito obrigatório implicará a **REPROVAÇÃO** da amostra, observado o disposto nas especificações e critérios de avaliação previstos para cada item do lote.



5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Locais de Entrega:

5.1.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares vinculadas à Rede Municipal de Ensino de São Ludgero/SC, nos endereços a serem indicados pela Secretaria Municipal de Educação na respectiva Solicitação de Fornecimento (AF).

5.1.2. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais diretamente nas unidades escolares indicadas pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5.1.3. Cada Solicitação de Fornecimento deverá ser atendida integralmente, devendo a contratada entregar, em uma única remessa, a totalidade dos materiais e quantitativos nela solicitados, não sendo admitidas entregas parciais, salvo mediante autorização prévia e expressa da Administração.

5.1.4. Quando a Solicitação de Fornecimento indicar mais de uma unidade escolar, a contratada deverá realizar a distribuição integral dos quantitativos correspondentes em cada unidade, conforme os locais e quantidades especificados pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2. Prazo de Entrega:

5.2.1. O prazo para entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da respectiva **Solicitação de Fornecimento (AF)** pela Administração.

5.2.2. Horário: A entrega dos materiais deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Ludgero, de segunda a sexta-feira das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

5.2.3. Os materiais destinados aos professores deverão ser fornecidos juntamente com a **primeira remessa** correspondente a cada etapa de ensino, não sendo necessária à sua repetição ou fornecimento nas remessas subsequentes, ainda que estas ocorram durante a vigência da contratação.

5.3. Condições de Recebimento:

5.3.1. O objeto da contratação será recebido provisoriamente no ato da execução dos serviços, pelo servidor designado para fiscalização, mediante verificação imediata da prestação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações do Termo de Referência.

5.3.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação detalhada da conformidade dos serviços prestados.

5.3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, devendo ser imediatamente refeito ou complementado pela contratada, sem ônus adicional à Administração.

5.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, eficiência e adequação dos serviços prestados, bem como por eventuais vícios ou falhas na execução.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Das condições gerais de execução:



6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021. As comunicações devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail corporativo).

6.2. Do Preposto/Responsável Técnico:

6.2.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa antes do início da execução do contrato; A Contratante poderá recusar a indicação do preposto, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade; O preposto/responsável técnico poderá ser substituído, desde que, por outro com qualificação igual ou superior, devendo submeter o pedido ao CONTRATANTE para análise deferimento/indeferimento.

6.3. Das Rotinas de Fiscalização: Fiscal do Contrato:

6.3.1. A fiscalização técnica será exercida pelos servidores indicados no Estudo Técnico Preliminar (ETP). **Atribuições do Fiscal:** Acompanhar execução dos serviços, emitir notificações para correção de falhas e comunicar ao gestor situações que exijam aditivos ou sanções. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança do serviço.

6.4. Do Gestor do Contrato:

6.4.1. Os gestores responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual serão aqueles indicados por cada secretaria requisitante, conforme identificação constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP). **Atribuições do Gestor:** Coordenar o processo administrativo, acompanhar a validade das garantias e habilitação fiscal, formalizar processos de pagamento e de aplicação de sanções.

7. PAGAMENTO E REEQUILÍBRIO

7.1. Pagamento: Em até 30 dias após liquidação.

7.2. Reajuste: Anual (IPCA).

7.3. Reequilíbrio: Permitido a qualquer tempo mediante comprovação de desequilíbrio (álea extraordinária).

8. MATRIZ DE RISCOS (Mitigação)

8.1. Atraso: Multas e acionamento do Cadastro de Reserva.

8.2. Qualidade: Exigência de atendimento integral às especificações técnicas.

8.3. Preço: Reequilíbrio Econômico-Financeiro justificado.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO (DETALHADA)

9.1. Habilitação Jurídica (Art. 66)

a) Registro comercial (para empresa individual) ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.



9.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68)

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta RFB/PGFN, abrangendo INSS);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com o FGTS e CNDT (Trabalhista).
 - *Nota (ME/EPP/MEI):* As Microempresas e EPPs deverão apresentar toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo restrição, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, para regularização, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

9.3. Habilitação Econômico-Financeira (Art. 69)

a) Balanço Patrimonial:

Apresentação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

* Forma de Apresentação:

* Para empresas sujeitas à Escrituração Contábil Digital (ECD/SPED): Deverá ser apresentado o arquivo transmitido ao SPED, acompanhado do Recibo de Entrega.

* Para empresas não sujeitas ao SPED: Cópia do Balanço devidamente registrado na Junta Comercial competente, contendo Termo de Abertura e Encerramento assinados por contador e titular.

* Empresas Novas: As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.

b) Índices Financeiros:

A comprovação da boa situação financeira será feita através dos seguintes índices, que deverão ser maiores ou iguais a 1,00: * Liquidez Geral (LG) * Solvência Geral (SG) * Liquidez Corrente (LC).

c) Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo (Garantia):

Caso a licitante apresente resultado inferior a 1,00 em qualquer dos índices acima, deverá comprovar Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado do lote ou item arrematado.

* *Nota:* Essa exigência visa mitigar o risco de inadimplência contratual por empresas com baixa liquidez momentânea.

d) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial: Expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



d.1) As empresas que se encontrem em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial poderão participar do certame, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

- *Nota Explicativa: A exigência acima está em conformidade com o entendimento do STJ (AResp n.º 309.867) e do TCU (Acórdão Plenário 1201/2020), que relativizam a exigência de certidão negativa para preservar a função social da empresa, mediante comprovação de viabilidade.*

9.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, cujo objeto seja igual ou similar ao deste processo licitatório

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ao) conter, no mínimo:

- Identificação da contratante;
- Descrição clara dos serviços executados;
- Período de execução;
- Avaliação de desempenho satisfatório;
- Assinatura e identificação do responsável pela emissão.

10. ESTIMATIVA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Valor Global: R\$ 917.675,55 (novecentos e dezessete mil e seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), obtido através do Banco de Preços, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal 14.133/21.

10.2. A indicação do crédito orçamentário ocorrerá no momento da contratação/empenho (SRP).

11. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Da Contratada:

11.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);



11.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.1.9. **Proteção de dados pessoais:** A contratada deverá cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), utilizando os dados pessoais exclusivamente para a execução contratual, adotando medidas de segurança para protegê-los contra acessos não autorizados, perda ou divulgação indevida, vedado seu uso ou compartilhamento para finalidades não autorizadas. Deverá, ainda, comunicar à Administração eventuais incidentes de segurança e, ao término do contrato, providenciar a devolução ou eliminação dos dados, conforme orientação da Administração e observadas as obrigações legais de conservação.

11.2. Da Contratante:

11.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11. 2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com



terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CISÃO/FUSÃO/INCORPORAÇÃO

12.1. Admissível, desde que mantidas as condições de habilitação e sem prejuízo à execução.

13. ANEXOS

13.1. Anexos: Integram este Termo de Referência:

1. Planilha Orçamentária;
2. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
3. Mapa de Riscos.

São Ludgero, data constante na assinatura eletrônica.

VALNEIDE PEREIRA COVRE

Secretária de Educação
N.º Matrícula: 5017

ELAINE BURGREVER KUHNEN

Fiscal da Secretaria de Educação
Nº Matrícula: 4995



ANEXO I
AMOSTRAS

Item	Descrição	UND. MEDIDA	AMOSTRA
1	Material para aluno Educação Infantil Faixa etária 0 a 1 ano e 7 meses Material semiestruturado em espiral 33x24, laminação soft touch..Cada volume deve compor de 5 capítulos. Tendo em sua abertura sempre a indicação de quais campos de experiências serão explorados. Seções que estimulem sons, músicas, cantigas, explorações sonoras, parlendas e histórias. Ações que envolvam o trabalho com histórias, fábulas, parlendas, narrativas, poemas e literatura. Acompanhado de objetos educacionais digitais em plataforma digital; Plataforma digital contendo livro didático do aluno digitalizado; 2 livros paradidáticos: diário escolar e campos para descrição das necessidades fisiológicas; livros de literatura, coleção da família com 12 fascículos para trabalho de interação família escola; régua de crescimento para desenvolvimento de atividades diversas; acondicionados em embalagem com alça. Acompanha Material para professor Educação Infantil Faixa etária 0 a 1 ano e 7 meses – MATERIAL DO PROFESSOR. Deve oferecer de forma bonificada/gratuita 17 livros (Material para professor), oferecendo subsídios didático pedagógicos para o desenvolvimento do trabalho em sala de aula. O guia deve conter: fundamentação teórica, itinerários pedagógicos, sugestões diversas, orientações didáticas, sugestões de avaliação, reprodução do material do aluno com espaço para anotações. Guia de práticas Pedagógicas: um guia para o professor oferecendo subsídios pedagógicos para o desenvolvimento do trabalho em sala de aula. O guia deve conter: fundamentação teórica, itinerários pedagógicos, sugestões diversas, orientações didáticas, sugestões de avaliação, reprodução do material do aluno com espaço para anotações.	UND	1
2	Material para aluno Educação Infantil. Faixa etária 1 ano e 8 meses a 2 anos e 11 meses. Material semiestruturado, em espiral 33x24. Cada volume deve compor de 5 capítulos. Tendo em sua abertura sempre a indicação de quais campos de experiência serão explorados. Seções que estimulem sons, músicas, cantigas, explorações sonoras, parlendas, histórias. Acompanhado de objetos educacionais digitais em plataforma digital: plataforma digital contendo livro didático do aluno digitalizado; 2 livros paradidáticos; diário escolar com campos para descrição das necessidades fisiológicas; livros de literatura; coleção da família com 12 fascículos para trabalho de integração família escola; régua de crescimento para desenvolvimento de atividades diversas; acondicionados em embalagem com alça. Acompanha Material para aluno Educação Infantil Faixa etária 1 ano e 8 meses a 2 anos e 11 meses – MATERIAL DO PROFESSOR (material para professor), oferecer de forma bonificada/gratuita, 15 livros pedagógicos para o desenvolvimento do trabalho em sala de aula. O guia deve conter: fundamentação teórica, itinerários pedagógicos, sugestões diversas, orientações didáticas, sugestões de avaliação, reprodução do material do aluno com espaço para anotações. Mais o Guia de Práticas Pedagógicas, um guia para professor oferecendo subsídios didático-pedagógicos para o desenvolvimento do trabalho em	UND	1



	sala de aula. O guia deve conter: fundamentação teórica, itinerários pedagógicos, sugestões diversas, orientações didáticas, sugestões de avaliação, reprodução do material do aluno com espaço para anotações.		
3	Material para aluno – Educação Infantil Faixa Etária de 3 anos - Maternal Material para aluno (Crianças de 3 anos) – Kit do ALUNO para 3 anos Formato da capa no mínimo 24,0cm x 33,0cm; brocado/espiralado; papel 350; em cores 4x0; verniz e reserva. No formato do miolo no mínimo em OFFSET 90; em 4x4 cores; papel cartonado OFFSET 180. Deverá conter ainda imagens e figuras em tamanho adequado para a faixa etária; Espaço adequado para o registro e a realização das atividades. Materiais Complementares: fantoches que possa auxiliar no processo lúdico, alfabeto móvel, jogo da memória, sacola de pano lavável para acondicionar os materiais. Envelopes para atividades quando for o caso. Kit do PROFESSOR para 3 anos - Formato da capa no mínimo 24,0cm x 33,0cm; brocado/espiralado; papel 350; em cores 4x0; verniz e reserva. No formato do miolo no mínimo em OFFSET 90; em 4x4 cores; papel cartonado OFFSET 180. Deverá conter ainda imagens e figuras em tamanho adequado para a faixa etária; Espaço adequado para o registro e a realização das atividades.	UND	1
4	Material para aluno – Educação Infantil Faixa Etária de 4 anos Nível I Material para aluno (Crianças de 4 anos): Formato da capa no mínimo 24,0cm x 33,0cm; brocado/espiralado; papel 350; em cores 4x0; verniz e reserva. No formato do miolo no mínimo em OFFSET 90; em 4x4 cores; papel cartonado OFFSET 180. Deverá conter ainda imagens e figuras em tamanho adequado para a faixa etária; Espaço adequado para o registro e a realização das atividades. Materiais Complementares: fantoches que possa auxiliar no processo lúdico, alfabeto móvel, jogo da memória, sacola de pano lavável para acondicionar os materiais. Envelopes para atividades quando for o caso. Kit do PROFESSOR para 4 anos - Formato da capa no mínimo 24,0cm x 33,0cm; brocado/espiralado; papel 350; em cores 4x0; verniz e reserva. No formato do miolo no mínimo em OFFSET 90; em 4x4 cores; papel cartonado OFFSET 180. Deverá conter ainda imagens e figuras em tamanho adequado para a faixa etária; Espaço adequado para o registro e a realização das atividades	UND	1
5	Material para aluno Educação Infantil. Faixa Etária de 5 anos - Nível II (crianças de 5 anos) Formato da capa no mínimo 24,0cm x 33,0cm; brocado/espiralado; papel 350; em cores 4x0; verniz e reserva. No formato do miolo no mínimo em OFFSET 90; em 4x4 cores; papel cartonado OFFSET 180. Deverá conter ainda imagens e figuras em tamanho adequado para a faixa etária; Espaço adequado para o registro e a realização das atividades. Materiais Complementares: fantoches que possa auxiliar no processo lúdico, alfabeto móvel, jogo da memória, sacola de pano lavável para acondicionar os materiais. Envelopes para atividades quando for o caso. Kit do PROFESSOR para 5 anos - Formato da capa no mínimo 24,0cm x 33,0cm; brocado/espiralado; papel 350; em cores 4x0; verniz e reserva. No formato do miolo no mínimo em OFFSET 90; em 4x4 cores; papel cartonado OFFSET 180. Deverá conter ainda imagens e figuras em tamanho	UND	1



	adequado para a faixa etária; Espaço adequado para o registro e a realização das atividades.		
6	KIT DO ALUNO – 1º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática – 1º ano – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral. Que estejam alinhados aos Eixos Cognitivos e Eixos de Conhecimentos das novas Matrizes de Referências do Sistema de Avaliação da Educação Básica, o Saeb, que, desde 2022, estão alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Deverá conter também Livro do aluno impresso e digital, caderno de avaliação impresso e digital e simulados. Acompanha KIT DO PROFESSOR – 1º ANO – MATERIAL DO PROFESSOR: Deve oferecer de formas bonificada/gratuita, 8 livros (material para professor). COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática – 1º ano professor anual – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral. Contendo sugestões de propostas de planejamento das aulas, com orientações página a página, que facilitam o trabalho docente. O Manual inclui também orientações pedagógicas atualizadas e sugestões de organização e de planejamento. Plataforma onde tenha como diferencial, filtros de resultados simplificados e flexíveis para facilitar as análises; integração em tempo real com resultados coletados via aplicativo (havendo conectividade); habilidades e descritores explícitos (por extenso) em todos os relatórios; simplificação do processo de lançamento manual; integração com o Google Classroom.	UND	1
7	KIT DO ALUNO – 1º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português – 1º ano – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral. Que estejam alinhados aos Eixos Cognitivos e Eixos de Conhecimentos das novas Matrizes de Referências do Sistema de Avaliação da Educação Básica, o Saeb, que, desde 2022, estão alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Deverá conter também Livro do aluno impresso e digital, caderno de avaliação impresso e digital e simulados. Acompanha KIT DO PROFESSOR – 1º ANO – MATERIAL DO PROFESSOR: Deve oferecer de formas bonificada/gratuita, 8 livros (material para professor). COMPOSTO POR: 01 Livro de Português – 1º ano professor anual – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral. Contendo sugestões de propostas de planejamento das aulas, com orientações página a página, que facilitam o trabalho docente. O Manual inclui também orientações pedagógicas atualizadas e sugestões de organização e de planejamento. Plataforma onde tenha como diferencial, filtros de resultados simplificados e flexíveis para facilitar as análises; integração em tempo real com resultados coletados via aplicativo (havendo conec-	UND	1



	tividade); habilidades e descritores explícitos (por extenso) em todos os relatórios; simplificação do processo de lançamento manual; integração com o Google Classroom.		
8	KIT DO ALUNO – 2º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática – 2º ano – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral. Que estejam alinhados aos Eixos Cognitivos e Eixos de Conhecimentos das novas Matrizes de Referências do Sistema de Avaliação da Educação Básica, o Saeb, que, desde 2022, estão alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Deverá conter também Livro do aluno impresso e digital, caderno de avaliação impresso e digital e simulados. Acompanha KIT DO PROFESSOR – 2º ANO – MATERIAL DO PROFESSOR: Deve oferecer de formas bonificada/gratuita, 8 livros (material para professor). COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática – 2º ano professor anual – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral. Contendo sugestões de propostas de planejamento das aulas, com orientações página a página, que facilitam o trabalho docente. O Manual inclui também orientações pedagógicas atualizadas e sugestões de organização e de planejamento. Plataforma onde tenha como diferencial, filtros de resultados simplificados e flexíveis para facilitar as análises; integração em tempo real com resultados coletados via aplicativo (havendo conectividade); habilidades e descritores explícitos (por extenso) em todos os relatórios; simplificação do processo de lançamento manual; integração com o Google Classroom.	UND	1
9	KIT DO ALUNO – 2º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português – 2º ano – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral. Que estejam alinhados aos Eixos Cognitivos e Eixos de Conhecimentos das novas Matrizes de Referências do Sistema de Avaliação da Educação Básica, o Saeb, que, desde 2022, estão alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Deverá conter também Livro do aluno impresso e digital, caderno de avaliação impresso e digital e simulados. Acompanha KIT DO PROFESSOR – 2º ANO – MATERIAL DO PROFESSOR: Deve oferecer de formas bonificada/gratuita, 8 livros (material para professor). COMPOSTO POR: 01 Livro de Português – 2º ano professor anual – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral. Contendo sugestões de propostas de planejamento das aulas, com orientações página a página, que facilitam o trabalho docente. O Manual inclui também orientações pedagógicas atualizadas e sugestões de organização e de planejamento. Plataforma onde tenha como diferencial, filtros de resultados simplificados e flexíveis para facilitar as	UND	1



	análises; integração em tempo real com resultados coletados via aplicativo (havendo conectividade); habilidades e descritores explícitos (por extenso) em todos os relatórios; simplificação do processo de lançamento manual; integração com o Google Classroom.		
10	KIT DO ALUNO – 3º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática – 3º ano – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral. Que estejam alinhados aos Eixos Cognitivos e Eixos de Conhecimentos das novas Matrizes de Referências do Sistema de Avaliação da Educação Básica, o Saeb, que, desde 2022, estão alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Deverá conter também Livro do aluno impresso e digital, caderno de avaliação impresso e digital e simulados. Acompanha KIT DO PROFESSOR – 3º ANO – MATERIAL DO PROFESSOR: Deve oferecer de formas bonificada/gratuita, 8 livros (material para professor). COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática – 3º ano professor anual – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral. Contendo sugestões de propostas de planejamento das aulas, com orientações página a página, que facilitam o trabalho docente. O Manual inclui também orientações pedagógicas atualizadas e sugestões de organização e de planejamento. Plataforma onde tenha como diferencial, filtros de resultados simplificados e flexíveis para facilitar as análises; integração em tempo real com resultados coletados via aplicativo (havendo conectividade); habilidades e descritores explícitos (por extenso) em todos os relatórios; simplificação do processo de lançamento manual; integração com o Google Classroom.	UND	1
11	KIT DO ALUNO – 3º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português – 3º ano – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral. Que estejam alinhados aos Eixos Cognitivos e Eixos de Conhecimentos das novas Matrizes de Referências do Sistema de Avaliação da Educação Básica, o Saeb, que, desde 2022, estão alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Deverá conter também Livro do aluno impresso e digital, caderno de avaliação impresso e digital e simulados. Acompanha KIT DO PROFESSOR – 3º ANO – MATERIAL DO PROFESSOR: Deve oferecer de formas bonificada/gratuita, 8 livros (material para professor). COMPOSTO POR: 01 Livro de Português – 3º ano professor anual – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral. Contendo sugestões de propostas de planejamento das aulas, com orientações página a página, que facilitam o trabalho docente. O Manual inclui também orientações pedagógicas atualizadas e sugestões de organização e de planejamento. Plataforma onde tenha como	UND	1



	diferencial, filtros de resultados simplificados e flexíveis para facilitar as análises; integração em tempo real com resultados coletados via aplicativo (havendo conectividade); habilidades e descritores explícitos (por extenso) em todos os relatórios; simplificação do processo de lançamento manual; integração com o Google Classroom.		
12	KIT DO ALUNO – 4º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática – 4º ano – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral. Que estejam alinhados aos Eixos Cognitivos e Eixos de Conhecimentos das novas Matrizes de Referências do Sistema de Avaliação da Educação Básica, o Saeb, que, desde 2022, estão alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Deverá conter também Livro do aluno impresso e digital, caderno de avaliação impresso e digital e simulados. Acompanha KIT DO PROFESSOR – 4º ANO – MATERIAL DO PROFESSOR: Deve oferecer de formas bonificada/gratuita, 8 livros (material para professor). COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática – 4º ano professor anual – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral. Contendo sugestões de propostas de planejamento das aulas, com orientações página a página, que facilitam o trabalho docente. O Manual inclui também orientações pedagógicas atualizadas e sugestões de organização e de planejamento. Plataforma onde tenha como diferencial, filtros de resultados simplificados e flexíveis para facilitar as análises; integração em tempo real com resultados coletados via aplicativo (havendo conectividade); habilidades e descritores explícitos (por extenso) em todos os relatórios; simplificação do processo de lançamento manual; integração com o Google Classroom.	UND	1
13	KIT DO ALUNO – 4º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português – 4º ano – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral. Que estejam alinhados aos Eixos Cognitivos e Eixos de Conhecimentos das novas Matrizes de Referências do Sistema de Avaliação da Educação Básica, o Saeb, que, desde 2022, estão alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Deverá conter também Livro do aluno impresso e digital, caderno de avaliação impresso e digital e simulados. Acompanha KIT DO PROFESSOR – 4º ANO – MATERIAL DO PROFESSOR: Deve oferecer de formas bonificada/gratuita, 8 livros (material para professor). COMPOSTO POR: 01 Livro de Português – 4º ano professor anual – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral. Contendo sugestões de propostas de planejamento das aulas, com orientações página a página, que facilitam o trabalho docente. O Manual inclui também orientações pedagógicas atualizadas e sugestões de organização e de planejamento. Plataforma onde tenha como	UND	1



	diferencial, filtros de resultados simplificados e flexíveis para facilitar as análises; integração em tempo real com resultados coletados via aplicativo (havendo conectividade); habilidades e descritores explícitos (por extenso) em todos os relatórios; simplificação do processo de lançamento manual; integração com o Google Classroom		
14	KIT DO ALUNO – 5º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática – 5º ano – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral. Que estejam alinhados aos Eixos Cognitivos e Eixos de Conhecimentos das novas Matrizes de Referências do Sistema de Avaliação da Educação Básica, o Saeb, que, desde 2022, estão alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Deverá conter também Livro do aluno impresso e digital, caderno de avaliação impresso e digital e simulados. Acompanha KIT DO PROFESSOR – 5º ANO – MATERIAL DO PROFESSOR: Deve oferecer de formas bonificada/gratuita, 8 livros (material para professor). COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática – 5º ano professor anual – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral. Contendo sugestões de propostas de planejamento das aulas, com orientações página a página, que facilitam o trabalho docente. O Manual inclui também orientações pedagógicas atualizadas e sugestões de organização e de planejamento. Plataforma onde tenha como diferencial, filtros de resultados simplificados e flexíveis para facilitar as análises; integração em tempo real com resultados coletados via aplicativo (havendo conectividade); habilidades e descritores explícitos (por extenso) em todos os relatórios; simplificação do processo de lançamento manual; integração com o Google Classroom.	UND	1
15	KIT DO ALUNO – 5º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português – 5º ano – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral. Que estejam alinhados aos Eixos Cognitivos e Eixos de Conhecimentos das novas Matrizes de Referências do Sistema de Avaliação da Educação Básica, o Saeb, que, desde 2022, estão alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Deverá conter também Livro do aluno impresso e digital, caderno de avaliação impresso e digital e simulados. Acompanha KIT DO PROFESSOR – 5º ANO – MATERIAL DO PROFESSOR: Deve oferecer de formas bonificada/gratuita, 8 livros (material para professor). COMPOSTO POR: 01 Livro de Português – 5º ano professor anual – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 20,5 x 27,5 aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor – acabamento: espiral. Contendo sugestões de propostas de planejamento das aulas, com orientações página a página, que facilitam o trabalho docente. O Manual inclui também orientações pedagógicas atualizadas e sugestões de organização e de planejamento. Plataforma onde tenha como diferencial, filtros de resultados simplificados e flexíveis para facilitar as análises; integração em tempo real com resultados coletados via aplicativo	UND	1



	(havendo conectividade); habilidades e descritores explícitos (por extenso) em todos os relatórios; simplificação do processo de lançamento manual; integração com o Google Classroom.		
--	--	--	--



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **/2026

SESSÃO PÚBLICA: **//2026, ÀS **H**.**

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
TELEFONE:			FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1					
TOTAL					
TOTAL GERAL					

A empresa: DECLARA QUE:

1. Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de entrega da proposta;
2. Que o prazo de entrega dos produtos é de _____ (_____);
3. Que o Valor Total de nossa proposta é de R\$: _____ (_____), referido ao mês de entrega da proposta;
4. Que o responsável da empresa será o Sr. _____;
5. Que o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra, impostos, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas referentes ao objeto desta licitação, estão inclusos na proposta;
6. Que não incide nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
7. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor.



_____, brasileiro, (estado civil) _____, residente a
Rua _____, no Município de _____ ocupante do cargo de
_____ portador do CPF nº. _____._____._____/____ como representante legal desta empresa.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Responsável Legal e Carimbo da Empresa)

RG nº _____._____._____ SSP/_____

CPF nº _____._____._____-_____

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **/2026

À
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Pelo presente instrumento, a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e alterações posteriores, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, em especial o atendimento das disposições do § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1. Declaramos, para os fins do disposto no art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
2. Declaramos, para os fins do disposto no art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
3. Declaramos, para os fins do disposto no art. 63, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, de que conhecemos o local e as condições de realização do serviço, bem como, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
4. Declaramos, para os fins do disposto no art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
5. Declaramos, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB de 1988;
6. Declaramos, para os devidos fins que não estamos enquadrados em nenhuma das hipóteses previstas no ITEM 4.6 e SUBITENS do presente edital de licitação;
7. Declaramos, que se compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e seus anexos.
8. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da proponente é(o) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato;
9. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de dispensa de licitação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX



Telefone: (XX) XXXXXXXXXX

10. Declaramos que caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

11. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., o qual será o responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao PREGÃO nº **/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração unificada.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Responsável Legal e Carimbo da Empresa)

RG nº _____._____._____ SSP/_____

CPF nº _____._____._____ - _____



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO, LOCALIDADE E VERACIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **/2026
À
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa [NOME EMPRESARIAL], inscrita no CNPJ sob nº [●], com sede em [endereço completo], por seu representante legal [nome], CPF [●], DECLARA, para os devidos fins do Decreto Municipal nº 019/2026:

I – Que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

II – que possui sede e efetiva atividade econômica principal em [Município/Região], sendo: () Local (São Ludgero/SC) ((AMUREL/AMREC), e que a atividade é compatível com o objeto licitado;) Regional

III – que as informações prestadas são verdadeiras, ciente de que a falsidade ou simulação de sede/atividade poderá ensejar sanções administrativas, civis e penais, além de comunicação aos órgãos de controle.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome/CPF do representante: _____

Declaração de Enquadramento, localidade e veracidade



ANEXO V
MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MU-
NICIPAL DE SÃO LUDGERO/SC ENTE PÚ-
BLICO LICITANTE E A EMPRESA ***

CONTRATANTE: O Município de São Ludgero/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Padre Auling, 278, Centro, São Ludgero/SC, CEP 88730-000, inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.536/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Lorenzetti.

CONTRATADA: A empresa [NOME DA EMPRESA VENCEDORA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da Empresa Vencedora], com sede na [Endereço Completo da Empresa Vencedora], doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes celebram o presente contrato para a xxxxxxxxxxxxxxxx, em conformidade com as cláusulas abaixo e com a Ata de Registro de Preços nº XX/2026, o Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, na Ata de Registro de Preços nº [Número da Ata] /2026, no Edital do Pregão Eletrônico nº [Número do Pregão] /2026 e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2. 1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DAS ESCOLAS VINCULADAS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total deste contrato é de R\$ XXXX, correspondente aos serviços a serem executados, conforme a proposta da CONTRATADA e os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº XX/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo para a execução dos serviços ou entrega dos materiais objeto deste Contrato será de até XX, podendo ser prorrogado em comum acordo.

4.2. Os serviços e/ou materiais deverão ser executados/entregues nos seguintes locais: xxxxxxxx.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



5.1. A contratada é responsável por quaisquer vícios e danos recorrentes do objeto, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato e Gestor do Contrato designados, cujas atribuições e rotinas estão definidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

6.2. O Fiscal do Contrato para esta Autorização de Fornecimento será XXXXXX.

6.3. O Gestor do Contrato para esta Autorização de Fornecimento será XXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no ato da execução pelo responsável pela fiscalização, mediante termo detalhado, e definitivamente em 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do serviço.

7.2. A liquidação da despesa ocorrerá em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente.

7.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da entrega e recebimento definitivo dos serviços/materiais, contados da finalização da liquidação da despesa, por ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, com as devidas retenções tributárias.

7.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. DA CONTRATADA:

8.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);



8.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

8.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.9. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei.

8.1.10. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do objeto contratado.

8.2. DA CONTRATANTE:

8.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;



8.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As infrações e sanções administrativas são aquelas disciplinadas em minuta padrão de edital.

9.2. Todo e qualquer dano provocado por motivo da execução deste Contrato deverá ser restaurado pela DETENTORA sem custos aos proprietários e/ou à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, por acordo entre as partes, ou judicialmente, nos casos e condições previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. O preço contratual será reajustado anualmente, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), com data-base vinculada à data do orçamento estimado da licitação, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, conforme o § 7º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.2. O reajustamento em sentido estrito será formalizado por meio de apostila, dispensando-se a celebração de termo aditivo, conforme o disposto no § 8º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. O cálculo do reajuste observará o percentual acumulado do IPCA/IBGE entre a data-base definida e a do reajuste, aplicando-se sobre os preços originais contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BRAÇO DO NORTE/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

São Ludgero/SC, [Dia] de [mês] de 2026.

CONTRATANTE:

PAULO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:



[NOME DA EMPRESA VENCEDORA] CNPJ: [CNPJ da Empresa Vencedora]

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA VENCEDORA]

[Cargo do Representante Legal]

RG nº: [RG do Representante Legal]

CPF nº: [CPF do Representante Legal]

Testemunhas:

[Nome Completo da Testemunha 1]

CPF: [CPF da Testemunha 1]

[Nome Completo da Testemunha 2]

CPF: [CPF da Testemunha 2]



ANEXO VI
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Município de São Ludgero/SC**, localizado na Avenida Monsenhor Trombock, 1300, Centro, CNPJ sob o nº 82.926.536/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Lorenzetti**, e a empresa [**NOME DA EMPRESA VENCEDORA**], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da Empresa Vencedora], com sede na [Endereço Completo da Empresa Vencedora], doravante denominada DETENTORA, com fundamento no resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº **XX/2026** e na Lei Federal nº 14.133, de 2021, resolvem registrar os preços para a eventual e futura contratação dos serviços e fornecimento de bens abaixo especificados, nas condições e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos, que se tornam parte integrante desta Ata .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DAS ESCOLAS VINCULADAS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os preços unitários e totais do(s) item(ns) e serviço(s) para o(s) qual(is) a Contratada sagrou-se vencedora no Pregão Eletrônico nº [Número do Pregão] / [Ano], conforme sua proposta de preços anexa a esta Ata e que dela faz parte integrante.

2.1.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata, salvo as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas em lei.

2.2. A tabela a seguir detalha os itens e os preços unitários registrados:

Razão Social Fornecedor Registrado:						
CNPJ:						
End.:						
Fone:			Fax:			
E-mail:						
Representante:			RG:		CPF:	
Cargo/Função:						
Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Marc a	V. Unit.	V. Total



Valor Total						

2.3. Os preços registrados incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos, taxas, seguros, despesas com transporte, peças de reposição, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e quaisquer outras despesas inerentes à execução dos serviços e fornecimento dos bens, conforme detalhado no Edital e anexos.

2.4. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas situações previstas no regulamento deste Poder Executivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. **O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. **Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços terão sua vigência estabelecida no respectivo instrumento contratual**, respeitado o prazo máximo previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 para serviços não contínuos, se for o caso.

3.3. As condições de execução dos serviços seguirão o detalhamento previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e nas solicitações formais de fornecimento (SF), conforme a demanda das Secretaria de Educação.

3.4. O prazo para entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da respectiva **Solicitação de Fornecimento (AF)** pela Administração.

3.5. A entrega dos bens ocorrerá de segunda a sexta-feira, no horário comercial das 07h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, salvo ajustes específicos determinados em cada solicitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A contratada é responsável por quaisquer vícios e danos recorrentes do objeto, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

CLÁUSULA QUINTA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Das Condições Gerais de Execução:

5.1.1. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



5.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.2. Do Preposto/Responsável Técnico:

5.2.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa e no ato da habilitação indicará o preposto/responsável técnico, antes do início da prestação dos serviços, devendo mantê-lo para representá-la durante a execução do contrato.

5.2.2. A Contratante poderá recusar a indicação do preposto, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

5.2.3. O preposto/responsável técnico poderá ser substituído, desde que, por outro com qualificação igual ou superior, devendo submeter o pedido ao CONTRATANTE para análise deferimento/indeferimento.

5.3. Das Rotinas de Fiscalização:

5.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117,

caput).

5.3.2. Do Fiscal do Contrato: A fiscalização contratual correrá por conta do(a) Servidor(a) Público(a) a ser indicado no ato da contratação, o qual ficará responsável pelo a seguir descrito:

a) O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

b) O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



- c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- d) O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- f) O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade.
- g) Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- h) O fiscal do contrato deverá apresentar ao responsável técnico da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- i) O responsável técnico deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.
- j) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 6.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no ato da execução pelo responsável pela fiscalização, mediante termo detalhado, e definitivamente em 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos.
- 6.2. A liquidação da despesa ocorrerá em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente.
- 6.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da entrega e recebimento definitivo dos serviços/materiais, contados da finalização da liquidação da despesa, por ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, com as devidas retenções tributárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 7.1. A DETENTORA obriga-se a cumprir todas as condições constantes no Edital, seus anexos e sua Proposta de Preços.
- 7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal com marca, procedência e prazo de validade.



7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, e pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato.

7.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As infrações e sanções administrativas são aquelas disciplinadas em minuta padrão de edital.

9.2. Todo e qualquer dano provocado por motivo da execução deste contrato deverá ser restaurado pela DETENTORA sem custos aos proprietários e/ou à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO



10.1. A presente Ata de Registro de Preços terá sua eficácia condicionada à publicação em extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Ludgero/SC, XX de XX de 2026.

.....
Paulo Lorenzetti
Prefeito Municipal

.....
(Razão Social da Empresa)
(Representante legal: nome completo)
CI: número de e órgão emissor)
(CPF: número)